

LEI MUNICIPAL N° 1397 DE 04/07/83
PROJETO DE LEI N° 1417
" AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS MEDICOS DO
PRONTO SOCORRO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam alterados a partir de 1° de maio do corrente ano, os vencimentos dos Médicos do Pronto Socorro Municipal da seguinte forma: os plantões médicos que forem cumpridos em dias normais, ou seja, de segunda à sexta-feira serão remunerados com a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); aos sábados domingos e feriados Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros).

ART° 2° - As despesas decorrentes do art. 1° correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Julho de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE